

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS ONLINE

**Comitente Vendedor - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E
INVESTIMENTO DO VALE DO ITAJAÍ E LITORAL CATARINENSE –
SICREDI VALE LITORAL SC - CNPJ nº 10.348.181/0001-03**

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Leiloeiro Oficial BRUNO AGNELLO PEGORARO, inscrito na JUCESP sob o nº 763, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que levará a público **LEILÃO EXTRAJUDICIAL do tipo MAIOR LANCE**, na modalidade online, dia **20 de novembro de 2020 (6ª feira) às 15 horas** (Horário de Brasília - DF), através do **site www.lanceja.com.br**, objetivando a venda de BENS MÓVEIS.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – O Leilão Público será realizado de forma online, pelo Leiloeiro Oficial **BRUNO AGNELLO PEGORARO**, inscrito na JUCESP sob o nº 763, profissional de responsabilidade, designado nesse Edital.

2.2 - Serão admitidos a participar do presente certame as pessoas jurídicas e pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas que demonstrem interesse e estejam aptas para tal.

2.3 – A participação no leilão implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital e das normas que o integram e das condições de venda do(a) Leiloeiro(a) Oficial.

2.4 – O licitante interessado em participar do leilão através da ferramenta eletrônica, ou seja, através de lances online, deverá cadastrar-se previamente no portal do leiloeiro, qual seja, www.lanceja.com.br, solicitar sua habilitação para o r. leilão e enviar a documentação conforme a solicitação do site www.lanceja.com.br com pelo menos (uma) hora de antecedência ao horário do leilão. O interessado somente após conferência da documentação enviada para a Lance Já e aceite das Condições do site, será habilitado a enviar lances. A documentação exigida será avaliada e, sendo aprovada, será concedida a habilitação que dará direito ao usuário online a participação no referido leilão;

2.5 – O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do Leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do bem arrematado, no ato da arrematação, bem como, encargos de administração também baseado no valor de arrematação do bem, conforme tabela constante no item 6.5 deste edital.

2.6 – Considerar horário de BRASÍLIA-DF todos os horários informados nesse Edital.

3 – DA VISITA DOS BENS E DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1 – A vistoria dos bens móveis colocados em Leilão poderá ser realizada pelos interessados, no dia **18/11/2020 (4ª Feira)**, no endereço: Av. Itaipava, nº 3232, Bairro Itaipava, Itajaí/SC, devendo ser previamente agendadas por escrito, via e-mail visitacao@lanceja.com.br.

4 - DO PROCEDIMENTO:

4.1 - Os lances serão em reais, a partir da abertura do certame pelo Leiloeiro Oficial, lote a lote, a partir do valor mínimo definido para aquele lote pelo Comitente Vendedor.

4.2 - A variação dos lances obedecerá ao procedimento previamente estabelecido e apresentado pelo Leiloeiro a todos os participantes, de forma a garantir um adequado andamento para o leilão, não sendo permitida variação de valor diminuto entre os lances.

4.3 - Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas no Edital.

4.4 - A condução do procedimento será realizada pelo Leiloeiro Oficial, que declarará vencedor o participante, que apresentar o maior lance igual ou maior que o valor mínimo requerido pelo comitente vendedor, em reais, para cada um dos lotes.

4.5 - Após o Leiloeiro declarar o participante como vencedor, este não poderá sob qualquer pretexto desistir da oferta apresentada, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis em Lei;

5 – DAS CONDIÇÕES DE VENDA:

5.1 – Os bens serão ofertados a venda UM A UM (LOTE A LOTE), de forma online, conforme relação dos bens móveis disponíveis para venda disposta no ANEXO I deste edital de leilão, a quem maior lance oferecer, reservando-se a empresa comitente, o direito de não os vender, caso não seja atingido o valor mínimo requerido.

5.1.1 - O valor informado como "Lance Inicial" não significa, necessariamente, o preço mínimo para a venda em leilão. Os lances vencedores dos lotes, independentemente do valor, serão recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos à posterior análise e aprovação da VENDEDORA.

5.2 – A Comitente Vendedora e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão.

5.3 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências. Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O interessado é responsável por todas as ofertas efetuadas em seu nome, sendo certo que os lanços não poderão ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma.

5.4 - O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos bens (lote) de acordo com o dia, horário e local determinado nos editais publicados e, aceita adquiri-los, isentando o COMITENTE VENDEDOR e o LEILOEIRO OFICIAL, de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e prejuízos que possa vir no futuro, renunciando qualquer direito de ação. As fotos dos bens (lotes) disponíveis para Leilão são meramente ilustrativas, não servindo de base para o real estado dos bens.

5.5 - Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram independente de prévia vistoria por parte de quem os adquirir, ficando o COMITENTE VENDEDOR e o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações.

5.6 - As despesas com impostos de qualquer natureza, retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos materiais (lotes) adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do arrematante, bem como as despesas relativas à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, em especial a transferência dos veículos com direito à documentação.

5.7 - Serão de responsabilidade dos arrematantes todas as providências para retirar, transportar e a finalidade (destinação) do bem, bem como, responsabilidade ambiental (criminal e cível) dos bens.

5.8 - O(s) arrematante(s) de veículo(s) COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO deverá(ão) transferir junto ao DETRAN e/ou CIRETRAN(S) o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de retirada do(s) documento(s) do(s) veículo(s), conforme o artigo 123, I e parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.503/ 97 e demais artigos pertinentes; O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem antes transferir a titularidade do mesmo, que deverá ser efetuada no prazo legal de 30 dias, cumprindo as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN, como providenciar a inspeção veicular, vistorias e remarcações de chassi, motor, agregados e demais itens, laudo veicular em qualquer âmbito, baixas, alterações, inclusões e exclusões necessárias em órgãos públicos, etc.

5.9 - Serão de responsabilidade dos arrematantes a regularização dos veículos em qualquer situação, e, se caso for, remarcarem os números de chassis, motores, câmbio, vidros e demais agregados dos veículos vendidos COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAM junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor, vidros e agregados NÃO conferirem com o BIN/ RENAVAM do chassi do veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/ RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem plaqueta e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando o COMITENTE VENDEDOR e o LEILOEIRO OFICIAL de quaisquer reclamações posteriores.

5.10 - O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da vendedora e seus clientes, constante dos bens arrematados, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

5.11 - A Sicredi Vale Litoral, será responsável pela quitação do(s) débito(s) existentes até a data da arrematação, quando houver, bem como qualquer tipo de bloqueio e/ou restrição de qualquer natureza que possa constar em relação ao bem em questão.

6 – DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:

6.1 - O pagamento total da arrematação acrescido da Comissão dos 5% (cinco por cento) e encargos de administração, deverá ser concretizado à vista, em 24 (vinte e quatro) horas após a realização do leilão na seguinte conta corrente: **Banco Santander – 033 – Agência: 0725 – C/C: 01-010695-8 - Favorecido: Bruno Agnello Pegoraro – CPF: 224.317.348-46**. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o email: **financeiro@lanceja.com.br**, com a devida identificação do arrematante.

6.2 - O arrematante, após cumprir os deveres dos pagamentos com O COMITENTE VENDEDOR e com o LEILOEIRO, após confirmação dos pagamentos, para a retirada da Nota de Venda em Leilão, emitida pelo Leiloeiro Oficial, o qual será emitida em nome do comprador originário. A referida nota de Venda poderá ser retirada pelo comprador no escritório do Leiloeiro e/ou via CORREIOS, nesta última opção o comprador deverá efetuar o pagamento antecipado para o Leiloeiro das despesas de CORREIOS, o valor será informado se o comprador solicitar esta opção, depois de confirmados os pagamentos dos valores devidos.

6.3 - Se o arrematante não quitar os pagamentos supramencionados no prazo estipulado, será aplicada, no que couberem, as penalidades previstas pelo Decreto Federal nº 21.981/32 com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427/33.

6.4 - Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente cancelada a venda perdendo o arrematante de imediato o direito a qualquer indenização ou restituição das importâncias já pagas, podendo o COMITENTE VENDEDOR, promover a venda do(s) lote(s) em continuação ao Leilão.

6.5 - ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO:

a) Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar encargos de administração, conforme descrito:

Valor do Lote Arrematado	Valor do Encargo a ser Pago
Entre 0 à R\$ 499,99	R\$ 80,00
R\$ 500,00 até R\$ 999,99	R\$ 160,00
R\$ 1.000,00 até R\$ 4.999,99	R\$ 250,00
R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99	R\$ 500,00
R\$ 10.000,00 até R\$19.999,99	R\$ 750,00
R\$ 20.000,00 até R\$ 29.999,99	R\$ 950,00
R\$ 30.000,00 até R\$ 39.999,99	R\$ 1.200,00
R\$ 40.000,00 até R\$ 49.999,99	R\$ 1.400,00
R\$ 50.000,00 até R\$ 59.999,99	R\$ 1.700,00
R\$ 60.000,00 até R\$ 69.999,99	R\$ 1.900,00
R\$ 70.000,00 até R\$ 79.999,99	R\$ 2.200,00
R\$ 80.000,00 até R\$ 89.999,99	R\$ 2.400,00
R\$ 90.000,00 até R\$ 99.999,99	R\$ 2.700,00
R\$ 100.000,00 até R\$ 109.999,99	R\$ 3.000,00
R\$ 110.000,00 até R\$ 119.999,99	R\$ 3.300,00
Acima de R\$ 120.000,00	R\$ 3.700,00

A comissão devida ao Leiloeiro e os encargos de administração não estão inclusos no valor do lance.

7 - RETIRADA DOS BENS

A retirada do(s) lote(s) deverá(ão) ser efetuada (s) em até 10 dias úteis, contados à partir da data do leilão, sob agendamento, ou seja após a quitação do bem arrematado junto ao Comitente Vendedor e o Leiloeiro. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local de vistoria onde se encontram, portanto onde os mesmos estão armazenados, contra a apresentação da Nota de Venda do Leiloeiro Oficial, e autorização com firma reconhecida se o retirante não for o arrematante, sempre com o devido acompanhamento de um funcionário da Empresa Comitente.

5.6 – A não retirada do (s) bem (ns) leiloado(s) no prazo estipulado implicará em multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), a ser cobrada a partir do primeiro dia útil do término do prazo.

Decorridos 30 (trinta) dias da data do término da retirada, o arrematante perderá direito ao(s) bem(ns), podendo o Comitente Vendedor, colocá-lo(s) em Leilão novamente, não dando direito a restituição de valores ao arrematante, podendo ser cobrados judicialmente os valores apurados com a multa diária.

8 - DOCUMENTAÇÃO

O documento pertinente a transferência de propriedade do veículo arrematado será entregue ao (s) arrematante (s) em até **15 (quinze) dias úteis** após a retirada do veículo, mediante apresentação de cópia da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial com os dados do arrematante e do veículo arrematado. O arrematante deverá retirar o documento do veículo, após agendamento do dia e horário através do Telefone: (47) 9604-7903 e ou (47) 4054-9347. O documento será entregue para o próprio arrematante ou para pessoa devidamente autorizada em declaração individual (por veículo) com firma reconhecida.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes do Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos como fatores impeditivos da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

9.2 - Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo estará sujeito a sanções conforme legislação vigente.

9.3 - ***Ao arrematante que não pagar ou desistir do(s) bem(ns) após a arrematação, será aplicada uma multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem, ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste leilão, bem como, será responsável pelo pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação.***

9.4 - “Art. 358 Código Penal – Impedir, perturbar ou fraudar arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente a violência.”

9.5 - Após a formulação do lance final e lavratura da ata da sessão do leilão a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável e só poderá ser desfeita nos seguintes casos:

- a) vício de nulidade;
- b) determinação Judicial ou administrativa, em qualquer tempo;
- c) se não for pago o preço (valores em favor do Comitente e Leiloeiro);

No caso c) o LEILOEIRO poderá repassar o LOTE para interessado que participou do Leilão (online) pelo mesmo valor total da arrematação, não sendo aceito menor valor da arrematação. As penalidades no caso c) sobre os ARREMATANTES originários serão de acordo com previsto neste edital. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada obrigatoriamente pelo LEILOEIRO na qual constarão os lotes leiloados, os valores de arrematação, a identificação dos ARREMATANTES e o relato da sessão.

9.6 - O leiloeiro é meramente mandatário do comitente vendedor não se responsabilizando em hipótese alguma pela procedência e evicção dos bens colocados em leilão.

10 - FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí/SC, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Leilão Público ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

OBS.: Reservamo-nos o direito a correções em erros de digitação que possam ter ocorrido, a qualquer momento.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS LOTES RELACIONADOS PARA O LEILÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	CITROEN/XSARA PICASSO EXCL. ANO/ MODELO 2001/2001. PLACA FINAL 8. CINZA. GASOLINA. SEM GARANTIA. VEÍCULO SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, EM FIM DE VIDA ÚTIL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 3.500,00
02	LIFAN/620. ANO/ MODELO 2011/2012. PLACA FINAL 4. PRETA. GASOLINA. SEM GARANTIA. VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 11.200,00
03	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY. ANO/ MODELO 2011/2012. PLACA FINAL 7. BRANCA. FLEX SEM GARANTIA. VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 9.550,00
04	XSARA PICASSO EXCLUSIVE 2.0 16V MEC.. ANO/ MODELO 2004/2004. PLACA FINAL 2. PRATA. GASOLINA. SEM GARANTIA. VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 3.500,00
05	SHINERAY DTRUCK. ANO/ MODELO 2012/ 2013. PLACA FINAL 3. CINZA. GASOLINA. SEM GARANTIA. VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 12.600,00
06	SIENA 1.4 TETRAFUEL. ANO/ MODELO 2010/ 2010. PLACA FINAL 5. BRANCA. SEM GARANTIA. VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 11.100,00
07	HONDA/CG 150 FAN ESI. ANO/ MODELO 2012/ 2012. PLACA FINAL 3. CINZA. GASOLINA SEM GARANTIA. VEÍCULO SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, EM FIM DE VIDA ÚTIL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 350,00
08	PEUGEOT/207 PASSION XS. ANO/MODELO 2010/2011. PLACA FINAL 6. CINZA. GASOLINA. SEM GARANTIA. VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 10.700,00
09	PEUGEOT/307 16 PRESENCE. ANO/MODELO 2005/2005. PLACA FINAL 5. PRETA. GASOLINA. SEM GARANTIA. VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE	R\$ 8.400,00
10	PEUGEOT/207HB XS A. ANO/MODELO 2009/2010. PLACA FINAL 5. PRATA. GASOLINA. SEM GARANTIA. VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE	R\$ 10.800,00
11	HYUNDAI/ELANTRA GLS. ANO/MODELO 2012/2013. PLACA FINAL 5. PRATA. GASOLINA. SEM GARANTIA. VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE	R\$ 25.600,00